



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 1060 DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) para reforço da Dotação Orçamentária.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de outubro de 1996

MÁRIO JORGE ASSAF  
Prefeito Municipal